

BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2018

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em vinte de abril de dois mil e dezoito, às quinze horas, realizou-se Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) dos Acionistas da BB Seguridade Participações S.A. (CNPJ: 17.344.597/0001-94; NIRE: 5330001458-2) - companhia aberta - em primeira convocação, na sede social da empresa no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Bloco B, 14º andar, Torre Sul, Asa Norte - Brasília (DF).

2. **MESA:** Presidente: **Antonio Rugero Guibo**
Secretário: **Alvaro Targino Peres**
Representante do Banco do Brasil: **Bruno Nascimento Coelho**
Representante do Conselho Fiscal: **Antonio Pedro da Silva Machado**
Representante do Comitê de Auditoria: **Luiz Claudio Moraes**

3. **VOTAÇÃO E PRESENÇA:** com a participação de 545 (quinhentos e quarenta e cinco) acionistas, por si ou por delegação, possuidores de 1.757.026.571 (um bilhão, setecentas e cinquenta e sete milhões, vinte e seis mil e quinhentas e setenta e uma) ações ordinárias, representando 87,85% do total de 2.000.000.000 (dois bilhões) de ações ordinárias, os quais votaram a distância ou presencialmente, observadas as prescrições legais. Ante as ausências, por motivos justificados, do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, conforme dispõe o § 2º do artigo 8º do Estatuto Social da BB Seguridade, assumiu a presidência da Assembleia, o Sr. Antonio Rugero Guibo, Diretor de Governança, Riscos e Controles da Companhia. Este, ao instalar a Assembleia, convidou para compor a mesa o Sr. Bruno Nascimento Coelho, representante do Banco do Brasil S.A., acionista majoritário, o Sr. Antonio Pedro da Silva Machado, membro do Conselho Fiscal, e o Sr. Luiz Claudio Moraes, representante do Comitê de Auditoria. Convidou, também, o acionista, Sr. Alvaro Targino Peres, para atuar como secretário. Estiveram presentes, também, os representantes da empresa de auditoria externa KPMG Auditores Independentes, Srs. Gustavo Mendes Bonini e Guilherme Diaz.

Após a instalação da presente Assembleia Geral de Acionistas e antes da leitura da Ordem do Dia, foi informado pelo Presidente da Assembleia que, em atenção ao Art. 21-W, § 4º da Instrução CVM nº 481/2009, 437 (quatrocentos e trinta e sete) acionistas representando 14,17% dos 2.000.000.000 (dois bilhões) de ações ordinárias emitidas

pela Companhia, enviaram as suas instruções por meio de boletim de voto a distância, estando o respectivo mapa de votação consolidado disponível para consulta dos acionistas presentes que assim solicitassem.

4. CONVOCAÇÃO: As matérias apresentadas à Assembleia foram as consignadas no Edital de Convocação publicado nos dias 26, 27 e 28 de março de 2018 no Diário Oficial da União (Seção 3 - página 75, Seção 3 - página 95, Seção 3 – página 78, respectivamente) e nos dias 20, 21 e 22 de março no jornal Valor Econômico (Caderno Legislação & Tributos E2, Centro-Oeste E2 e Empresas C7), a seguir transcrito:

BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 17.344.597/0001-94

Assembleia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas da BB Seguridade Participações S.A. - companhia aberta - a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Ordinária que será realizada no Edifício Banco do Brasil, 14º andar, Torre Sul, Brasília (DF), às quinze horas do dia 20.04.2018, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

Assembleia Geral Ordinária

- I- tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes, tomar conhecimento do Relatório da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2017;
- II- aprovar a destinação do lucro líquido do exercício de 2017 e a distribuição de dividendos;
- III- eleger os membros do Conselho Fiscal;
- IV- eleger dois membros para o Conselho de Administração;
- V- fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal;
- VI- fixar o montante global anual de remuneração dos membros dos órgãos de administração; e
- VII- fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria.

Participação nas Assembleias: nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores, para participar e deliberar nas assembleias Gerais o acionista deve observar que:

Os instrumentos de mandatos deverão ser depositados na sede da BB Seguridade, na Superintendência de Governança Societária, no 3º andar do Ed. Banco do Brasil, em Brasília (DF), preferencialmente até 48 horas antes da realização da Assembleia. Cópia da documentação poderá ainda ser encaminhada para o e-mail assembleia.seg@bbseg.com.br.

Para admissão na Assembleia o acionista, ou seu representante legal, deverá apresentar documento hábil de identidade e, no caso de titulares de ações escriturais ou em custódia, comprovante expedido pela instituição financeira depositária.

De conformidade com a Instrução nº 165, de 11.12.1991, da Comissão de Valores Mobiliários, será de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo do capital votante para requerimento da adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração. O requerimento deverá ser formulado ao Presidente da BB Seguridade, até 48 horas antes da Assembleia.

Para a indicação de membros do Conselho de Administração, devem ser observadas as normas das Instruções CVM nº 367, de 29.5.2002 e nº 481, de 07.4.2015, da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e Decreto nº 8.945 de 30.12.2016.

Caso opte pelo voto a distância, até o dia 13.04.2018 (inclusive), deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância: 1) ao escriturador das ações da Sociedade, por meio de toda a Rede de Agências do Banco do Brasil; ou 2) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou ainda 3) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução

CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia no site <http://www.bbseguridaderi.com.br>.

A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na sede da BB Seguridade, na Superintendência de Gestão Societária, 3º andar, Ed. Banco do Brasil, em Brasília (DF), na página de relações com investidores (<http://www.bbseguridaderi.com.br>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores.

Brasília (DF), 20 de março de 2018.

Marcelo Augusto Dutra Labuto

Presidente do Conselho de Administração

5. **DELIBERAÇÕES:**

A Assembleia Geral Ordinária decidiu:

- I. aprovar, por maioria dos votos (conforme mapa de votação final detalhado), as contas dos administradores, as demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório de Administração e dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, referentes ao exercício de 2017, todos publicados em 19.02.2018 no Diário Oficial da União e no jornal Valor Econômico (DF);
- II. aprovar, por maioria dos votos (conforme mapa de votação final detalhado), a destinação do lucro líquido do exercício de 2017, conforme proposto pela Administração da BB Seguridade Participações S.A., na forma do quadro a seguir:

	Em R\$
Lucro Líquido	4.049.244.529,74
Lucros Acumulados	0,00
Lucro Líquido Ajustado ¹	3.846.782.303,25
Reserva Legal	202.462.226,49
Remuneração aos acionistas	3.449.464.829,28
- Juros Sobre Capital Próprio	0,00
- Dividendos	3.449.464.829,28
Utilização da Reserva p/ Equalização dos Dividendos	0,00

¹ Obtido por meio da redução do Lucro Líquido do exercício pelo valor aplicado na constituição de Reserva Legal.

Reservas Estatutárias	397.373.115,69
- para Margem Operacional	397.373.115,69
- para Equalização dos Dividendos	0,00

- III. eleger, por maioria dos votos (conforme mapa de votação final detalhado), os membros do Conselho Fiscal, abaixo qualificados, para cumprirem o mandato 2018/2020, esclarecido que os eleitos atendem às exigências constantes do Estatuto Social e da legislação em vigor:

CONSELHO FISCAL - Mandato 2018/2020

Membros indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda:

Titular: **LEANDRO PUCCINI SECUNHO**, brasileiro, casado, graduado em Ciências Econômicas, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 859.276.271-53, portador da cédula de identidade nº 1.759.242, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, Anexo A, Brasília (DF);

Suplente: **RAFAEL REZENDE BRIGOLINI**, brasileiro, casado, economista, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 055.693.306-07, portador da cédula de identidade nº 3.155.713, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Anexo, Brasília (DF);

Membros indicados pelo Banco do Brasil S/A:

Titular: **LUCINEIA POSSAR**, brasileira, solteira, advogada, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 540.309.199-87, portadora da cédula de identidade nº 19.599, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Paraná. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Bloco B, 8º andar, Brasília (DF);

Suplente: **VAGO**

Membros indicados e eleitos pelos acionistas minoritários:

Titular: **GIORGIO BAMPI**, brasileiro naturalizado, casado, contador, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 005.167.759-87, portador da Carteira de Identidade nº 535.971-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná. Endereço: Rua João Américo de Oliveira, nº 903, apto 101, Curitiba, (PR);

Suplente: **PAULO ROBERTO FRANCESCHI**, brasileiro, casado, contador, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 171.891.289-72, portador da Carteira de Identidade nº 669.976, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Paraná. Endereço: Rua Marechal Deodoro, 630, conjunto 1305 – Curitiba (PR).

Conforme previsto no Art. 240 da lei nº 6.404/76, o acionista controlador, Banco do Brasil S.A., se absteve de votar na eleição para as vagas de membros titular e suplente do Conselho Fiscal de indicação dos acionistas minoritários.

- IV. eleger, por maioria dos votos (conforme mapa de votação final detalhado), os membros do Conselho de Administração, abaixo qualificados, para o complemento do mandato 2017/2019, esclarecido que os eleitos atendem às exigências constantes no Estatuto Social e da legislação em vigor;

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Mandato 2017/2019

Representante indicado pelo Banco do Brasil S/A:

ARNALDO JOSÉ VOLLET, brasileiro, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 9.208.006-8, expedida pelo Detran (RJ), inscrito no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 375.560.618-68, com endereço na Rua Pereira da Silva 492, apto 801, Laranjeiras, Rio de Janeiro (RJ), para ocupar o cargo de **membro independente do Conselho de Administração**, nos termos do artigo 14, § 2º, v, “a” do Estatuto Social da BB Seguridade

Representante indicado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

ADALBERTO SANTOS DE VASCONCELOS, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de identidade nº 842.866, expedida pela Secretaria de Segurança Pública (DF), inscrito no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 350.710.601-91, com endereço na Quadra 105, Lote 4, Águas Claras, Brasília (DF), para ocupar o cargo de **membro do Conselho de Administração**, nos termos do artigo 14, § 2º, inciso “iii” do Estatuto Social da BB Seguridade.

- V. fixar, por maioria de votos (conforme mapa de votação final detalhado), os honorários mensais dos membros titulares do Conselho Fiscal em 10% (dez por cento) da remuneração média mensal percebida pelos membros da Diretoria Executiva, excluídos os benefícios que não sejam honorários;
- VI. aprovar, por maioria dos votos (conforme mapa de votação final detalhado), o valor de R\$ 10.026.951,75 (dez milhões, vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) para a remuneração global a ser paga aos Administradores, incluídos os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração em 10% (dez por cento) da remuneração média mensal percebida pelos membros da Diretoria Executiva, excluídos os benefícios que não sejam honorários, para o período compreendido entre abril/2018 a março/2019;

Registro: tendo em vista o voto apresentado pelo controlador Banco do Brasil, proferido de acordo com a orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), constante da Nota Técnica nº 5059/2018-MP de 16 de abril de 2018, foram colocadas em votação duas propostas de montante global para o período de abril de 2018 a março de 2019, sendo: **I-** o valor de R\$ 9.185.126,34 (nove milhões, cento e oitenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), constante da Proposta da Administração publicada em 20 de março de 2018; e **II-** o valor de R\$ 10.026.951,75 (dez milhões, vinte e seis mil reais, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) em conformidade com o voto do representante do acionista controlador, Banco do Brasil S.A., proferido de acordo com a orientação da SEST conforme acima referido, restando esta última aprovada por maioria. Ficou esclarecido, ainda, que a remuneração mensal fixa dos administradores não foi reajustada para o período 2018/2019, tendo sido mantida a mesma aprovada para o período 2017/2018 e que a diferença no valor final da remuneração global contemplou a inclusão de previsão de remuneração compensatória (Quarentena), destinada a Diretores desligados da empresa, que pode ser paga após manifestação prévia da Comissão de Ética Pública da Presidência da República, conforme disposto na Lei nº 12.813/2013.

- VII.** aprovar, por maioria dos votos (conforme mapa de votação final detalhado), a remuneração mensal individual dos membros do Comitê de Auditoria no valor de R\$ 9.868,90 (nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), para o período de abril/2018 a março/2019.

Registro: tendo em vista o voto apresentado pelo controlador Banco do Brasil, proferido de acordo com a orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), constante da Nota Técnica nº 5059/2018-MP de 16 de abril de 2018, foram colocadas em votação duas propostas de remuneração mensal individual para os membros do Comitê de Auditoria para o período de abril de 2018 a março de 2019, sendo: **I-** o valor de R\$ 15.003,96 (quinze mil e três reais e noventa e seis centavos), constante da Proposta da Administração publicada em 20 de março de 2018; e **II-** o valor de R\$ 9.868,90 (nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), em conformidade com o voto do representante do acionista controlador, Banco do Brasil S.A., proferido de acordo com a orientação da SEST, conforme acima referido, restando esta última aprovada por maioria.

✂ ✂

✂ ✂

✂ ✂

✂ ✂

O Mapa de Votações Final Detalhado, contendo os registros de votos da Assembleia Geral Ordinária, encontra-se publicado no sitio eletrônico da Companhia.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Srs. Acionistas e deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas da BB Seguridade Participações S.A., da qual eu, Alvaro Targino Peres, Secretário, fiz lavrar esta Ata de forma sumária, como determina o artigo 130 da Lei 6.404/76, que, lida e achada conforme, é devidamente assinada.

Visto:

Daniel Manfredi Mora
OAB-SP nº 222.837
CPF nº 215.942.548-69

Antonio Rugero Guibo
Presidente da Assembleia

Alvaro Targino Peres
Secretário

Bruno Nascimento Coelho
Representante do Banco do
Brasil S.A.